



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.892 , DE 29 DE MAIO DE 2013.

Dá nova redação ao inciso VI, do artigo 1º do Decreto n. 16.546, de 17 de fevereiro de 2012, que “Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP”, alterado pelos Decretos n. 17.125, de 19 de setembro de 2012, n. 17.238, de 5 de novembro de 2012 e n. 17.501, de 23 de janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso VI, do artigo 1º, do Decreto n. 16.546, de 17 de fevereiro de 2012, que “Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP”, alterado pelos Decretos n. 17.125, de 19 de setembro de 2012, n. 17.238, de 5 de novembro de 2012 e n. 17.501, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar conforme segue:


“Art. 1º

VI – HIRAN PINTO CASTIEL, Assessor Especial I da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos, na qualidade de Presidente Substituto, nos termos do disposto no § 1º, do artigo 7º, da Lei Complementar n. 609, de 18 de fevereiro de 2011; e

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador